

Brasília, 06 de outubro de 2021

À

Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

Estrada do Sol Km 7,5 Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP 71.680-608

A/C: **Oswaldo Napoleão Alves**
Diretor

Assunto: Comunicado sobre conclusão do registro do Loteamento Urbano “Verde”

Prezados Cooperados,

A presente correspondência tem como finalidade comunicar a exultante notícia que foi concluído com êxito no último dia 12 de agosto de 2021, o registro do Loteamento Urbano “Verde” conforme consta no R. 3/149656 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF.

Aproveito também a oportunidade para esclarecer sobre a forma de pagamento da “Remuneração pelo Mérito” pela regularização, de acordo com o item “c” da Cláusula Quinta do contrato de prestação de serviços pactuado entre a Cooperativa do Projeto Condomínio Verde e a Aria Empreendimentos Sustentáveis.

O pagamento deverá ser efetuado pelo cooperado diretamente à empresa Aria concomitante a lavratura da escritura Pública de Compra e Venda (ou instrumento equivalente) a ser lavrada entre a Cooperativa e o cooperado, e deverá ser feito nas condições estipuladas no Alínea “c” da Cláusula Quinta, nestes termos:

*c. Remuneração pelo MÉRITO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** por cada escritura de lote regularizado, **devendo ser pago no ato da lavratura da escritura individual** e tendo como opção as seguintes formas de pagamento:*

- *A vista com 5% de desconto (total R\$ 2.375,00); ou*
- *10 (dez) parcelas de R\$ 250,00 (total R\$ 2.500,00); ou*
- *30 (trinta) parcelas de 100,00 (total R\$ 3.000,00).*

Conforme pode ser verificada na certidão de ônus anexa (149656), as matrículas individualizadas de cada lote foram abertas em nome da Cooperativa do Projeto Condomínio Verde e, tão logo, as respectivas certidões de ônus serão disponibilizadas. Posteriormente, as escrituras poderão ser lavradas em qualquer Cartório de Ofício de Notas, com a apresentação dos demais documentos necessários.

Ressalta-se que, nos termos do Parágrafo Segundo, Alínea “c”, Cláusula Quinta do citado contrato, àqueles que não formalizarem a escritura pública terão o prazo de **até 180 (cento e oitenta) dias** a contar do registro do parcelamento em Cartório, ou seja, a partir de 12 de agosto de 2021, para optar por uma das formas de pagamento e iniciar o pagamento.

A Aria Empreendimentos Sustentáveis emitirá as respectivas notas fiscais para cada proprietário e a operacionalização dos pagamentos serão através de **transferência bancária**, cujos dados são: Banco do Brasil – 001 | Agência 1419-2 | Conta Corrente 25.529-7 | CNPJ/PIX 14.435.302/0001-05 ou por **boleto bancário**; ficando também a critério de cada um a escolha do melhor formato que lhe convier.

A Administração do Condomínio Verde contribuirá com todos os trâmites e controles, assim como, dúvidas e comunicações podem ser tratadas através dos seguintes meios:

(61) 9 9249-4899
renata@aria.eng.br
Renata Carolina

Mais uma vez agradeço pela parceria de sucesso e reitero que toda a equipe Aria está à disposição para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,



Aria Empreendimentos Sustentáveis
Lúcio Mário Lopes Rodrigues